



LEI ORDINÁRIA Nº 57

de 16 de novembro de 1955

Suplementa Verbas do Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Ficam suplementadas no presente exercício, as seguintes verbas do orçamento vigente, com as seguintes dotações:*

Serviços Públicos Municipais

Usina Elétrica

8.88.3 - Material de Consumo:

Combustível e Lubrificantes para o motor.

Suplementação.....Cr\$ 4.000,00

Diversos

Encargos Diversos

8.99.4 - Despesas Diversas:

a) Vencimentos de funcionários em Férias ou licença.

Suplementação.....Cr\$ 6.000,00

b) Despesas Não Previstas.

Suplementação.....Cr\$ 50.000,00

Art. 2º.. *Para cobrir a presente suplementação, ficam suprimidas as seguintes verbas do Orçamento com as seguintes dotações:*

Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado.

Assistência Social.

8.29.4 - Despesas Diversas:

g) Importância vinculada à construção do Posto Médico.

Supressão.....Cr\$ 50.000,00

Educação Pública

Educação e Assistência Educacional

8.33.3 - Material de Consumo:

Aquisição de livros, cadernos, material didático.

Supressão.....Cr\$ 10.000,00

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 16 de novembro de 1955.

(a) João Ferreira de Souza Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 57/1955 - 16 de novembro de 1955

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em